



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 17/02/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº 3808, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: Carnaval do Brasil a maior festa popular do país;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 24 (segunda-feira) e 25 (terça-feira) de fevereiro de 2020, em decorrência da passagem do carnaval.

Art. 2º O expediente será normalizado a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 17 de fevereiro de 2020.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 28/02/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

ANDREIA FADANI SCHENATTO
Diretora de Departamento

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 17 de fevereiro de 2020.